



### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20221746**

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ (MF) sob o nº 06.081.168/0001-55, com sede na Praça Licurgop Peixoto, n.º 130, Centro, São Miguel do Guamá/PA, CEP: 68.660-000, representado(a) por CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, e TEMPLO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 40.583.253/0001-50, com sede na Avenida Rômulo Maiorana, n.º 700, Bairro Marco, Belém/PA, CEP: 66.093-672, representada por CÉSAR EDUARDO MEDEIROS CANELAS FILHO, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato 20221746, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e engenharia de monitoramento e acompanhamento de convênios de obras de engenharia civil federal, a fim de atender as necessidades d(o)a Secretaria Municipal de São Miguel do Guamá, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 6/2022-0004.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – BASE LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem sua Base Legal devidamente preconizada no Art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

##### **0401 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **Dotação Orçamentária:**

12 122 1008 2.018 – Operacionalização das atividades da Secretaria de Educação

##### **Classificação Econômica:**

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

##### **Subelemento:**

3.3.90.30.05 – Serviços técnicos profissionais



#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 01 de janeiro de 2023 encerrando-se em 31 de outubro de 2023. A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá/PA, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 28 de dezembro de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 06.081.168/0001-55**  
**CONTRATANTE**

**TEMPLO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**  
**CNPJ: 40.583.253/0001-50**  
**CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_